



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 178/2013-CJCI

Belém, 02 de agosto de 2013.

Protocolo n.º 2013.7.006899-8

Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
**Juiz(a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz(a),

Honrada em cumprimentá-lo(a) e, na oportunidade, encaminho a Vossa Excelência cópia do Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara da Comarca de Ananindeua/Juizado da Infância e Juventude nos autos do Processo nº 0003020-63.2013.814.0006 em desfavor da adolescente TAMIRES MOURÃO NUNES, para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,



**MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



**MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO  
(PRAZO DE 06 MESES)**


Art. 47, da Lei nº 12.594/2012

A Dra. MARÍLIA LOURIDO DOS SANTOS, Juíza de Direito respondendo pela 8.ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

Manda o Sr. oficial de justiça a quem este for distribuído, que em seu cumprimento e depois das formalidades legais, nos termos do art. 184, § 3.º do ECA, nos autos do processo n.º 0003020-63.2013.814.0006, ação de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, proceda a BUSCA E APREENSÃO do(a) adolescente TAMIRES MOURÃO NUNES, filha de AVANIA DO SOCORRO DE MOURÃO NUNES, residente e domiciliado no(a) Rua Dr. Freitas, nº 1102, Bairro Centro, próximo à Lanchonete Hollywood, Cametá/PA, fone 9362-5761, e encaminhe-a imediatamente ao SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE ADOLESCENTE DE ANANINDEUA, na Cidade Nova V, WE-28, Nº472, próximo a SN 18, bairro Coqueiro, Ananindeua, TEL:3275-5931, devendo a unidade informar a apreensão da adolescente a este juízo no prazo de 24 horas, observando o Sr. Oficial de justiça que o mandado só deverá ser devolvido depois de efetivamente cumprido, salvo absoluta e intransponível impossibilidade de fazê-lo. Eu, ~~\_\_\_\_~~, HILDA MARIA FERREIRA SOUSA, Diretora de Secretaria da 8.ª Vara, o digitei e subscrevi.

CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 18 de junho de 2013.

  
MARÍLIA LOURIDO DOS SANTOS  
JUÍZA DE DIREITO  
RESPONDENDO PELA 8ª VARA DE ANANINDEUA  
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE